

LEI Nº 217 de 5 de abril de 1955

Dispõe sobre a criação do Curso Municipal de Admissão ao Ginásio

José Roberto Ayrosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Curso Municipal de Admissão ao Ginásio, o qual obedecerá, in totum, ao programa oficial de ensino.

Art. 2º - Receberá o aludido Curso orientação administrativa e didático-pedagógica do Sr. Diretor do Ginásio Estadual "Arnolfo de Azevedo", sem ônus para o Município.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as despesas de instalação do aludido Curso.

Art. 4º - Fará face as despesas decorrentes da execução do artigo anterior o saldo financeiro transferido do exercício de 1954.

Art. 5º - Fica constituído dos seguintes cargos o quadro de pessoal do referido curso de Admissão, com vencimentos constantes da tabela anexa:

1 (um) Secretário

4 (quatro) Professores

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de abril de 1955

(a) JOSÉ ROBERTO AYROSA RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de abril de 1955.

(a) HORACIO CABRAL DA FONSECA
SECRETARIO INTERINO

Tabela a que se refere o artigo terceiro da Lei 217 de 5 de abril de 1955

CARGOS	VENCIMENTOS
SECRETARIO	Cr\$ 24.000,00
PROFESSOR	Cr\$ 24.000,00

P.M. de Lorena, 5 de abril de 1955

(a) JOSÉ ROBERTO AYROSA RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL